



CARLOS EDUARDO B. CALVANI

# Anglicanismo no Brasil

**CARLOS EDUARDO  
B. CALVANI** é professor  
na Unifil (Centro  
Universitário Filadélfia),  
de Londrina (PR).



A Igreja Anglicana é a mais antiga igreja não-católica romana no Brasil, mas, a despeito disso, na análise do campo religioso brasileiro freqüentemente sua existência passa despercebida. Há, no Brasil, quatro instituições que reivindicam a herança da tradição anglicana, embora apenas uma esteja, de fato e de direito, institucionalmente vinculada à Comunhão Anglicana Internacional (1). Trata-se da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil (IEAB), o ramo mais antigo e a instituição mais bem organizada de todas. As demais são fenômenos relativamente recentes no Brasil, surgidos nos últimos dez anos (2). O propósito deste artigo é descrever sumariamente apenas a IEAB. Apresentaremos breves pontuações históricas e informações sobre a doutrina, culto, organização hierárquica e algumas peculiaridades necessárias à compreensão dessa instituição. O presente artigo se sustenta na hipótese de que a clássica distinção entre protestantismo de missão e protestantismo de imigração (Mendonça & Velásques, 1994,

1 Chama-se "Comunhão Anglicana" a rede internacional de igrejas nacionais ligadas diretamente à tradição da Reforma Inglesa.

2 A Igreja Episcopal Carismática é uma dissidência da Diocese Anglicana do Nordeste; as outras igrejas (Episcopal Reformada, Anglicana Carismática e Anglicana Latina do Brasil) são grupos de características sectárias que se estabeleceram no Brasil pela iniciativa de grupos anglicanos dissidentes de outras partes do mundo.

cap. 1; Mendonça, 1984) não oferece suficiente segurança para avaliar o anglicanismo no Brasil, devido às suas peculiaridades.

## SEITA OU IGREJA?

A classificação weberiana de associações religiosas em dois tipos ideais (seita e igreja) afirma o caráter congregacional da seita e paroquial da igreja (Weber, 1982). O critério de admissão na seita baseia-se na qualificação religiosa da pessoa e numa decisão consciente de fazer parte do grupo, enquanto na igreja a pessoa é incorporada desde o nascimento pela família. Troeltsch (1931, p. 993) ampliou a perspectiva de Weber, afirmando que a “igreja” é uma instituição que recebe massas e ajusta-se ao mundo, engloba todas as classes, mas tende a aliar-se aos poderes dominantes quando sua sobrevivência está em risco. A “seita”, por sua vez, diferencia-se cultivando valores específicos como solidariedade entre os membros, igualdade, simpatia e ajuda mútua. Enquanto a “igreja” aponta para a objetivação do sagrado (administração dos meios formalizados de graça com as conseqüências sociológicas e teológicas de hierarquia e dogma), a seita remete à subjetivação do mesmo, acentuando a experiência de conversão anterior à participação, adesão voluntária, austeridade ética tendendo ao ascetismo e desconfiança quanto à rigidez dogmática.

Niebuhr (1992), mais tarde, dirá que a “igreja” é de caráter institucional, sacramentalista/ritualista, clerical/hierárquica e desenvolve uma dogmática altamente elaborada. A “seita”, por sua vez, valoriza o aspecto existencial da experiência religiosa, o caráter simbólico dos meios da graça, o sacerdócio universal dos fiéis e o carisma. Nos anos 70, Roger Mehl (1974) afirmará que “seita” é comunidade voluntária cujos membros se unem livremente através de uma conversão consciente. Procede, geralmente de um cisma e, por isso, sua formulação teológica nutre-se da oposição à formulação teológica da “igreja”. Tende

a ser exclusivista e fechada, negando-se a participar de ações ecumênicas e a investir maciçamente no proselitismo.

De acordo com os critérios acima, a IEAB se apresenta como “igreja” e dela se derivaram algumas “seitas” que reivindicam a “verdadeira herança” anglicana. Mas há comunidades locais que, embora filiadas à IEAB (e teoricamente submissas à sua constituição e cânones), assumem comportamento sectário ou confrontam diretamente certas orientações litúrgicas oficiais. Nem por isso tais comunidades são excluídas da instituição maior ou desqualificadas como “anglicanas”. A chave para compreender essa possibilidade de conviver com o contraditório (até certo ponto, naturalmente) pode ser encontrada no *ethos* anglicano.

## O ANGLICANISMO COMO “VIA MÉDIA”

A história da Igreja da Inglaterra (Church of England) é marcada por extremas oscilações pendulares em relação ao catolicismo romano ou ao protestantismo. Quando Henrique VIII separou a Igreja da Inglaterra do catolicismo romano (1534), todos compreendiam que a mudança fora apenas de mandatário. De um papa para um rei. Mas a liturgia e a estrutura hierárquica continuavam as mesmas. Nos anos seguintes é que, através de contatos com luteranos e calvinistas da Europa continental, a liturgia anglicana foi reformulada (o primeiro *Book of Common Prayer* é de 1549) e elaborou-se uma declaração doutrinária, os “39 Artigos de Religião”. Desde o século XVI, o anglicanismo tenta se equilibrar entre o peso de tradições pré-reformadas (sobretudo na liturgia) e a influência de grupos protestantes às vezes bastante radicais. Essa atitude receberá mais tarde a designação de “via média”, expressão através da qual se busca a identidade do anglicanismo num meio-termo entre o catolicismo romano e o protestantismo clássico. As evidências dessa “via média” ganham visibilidade em algumas peculiaridades anglicanas: tal como



no catolicismo, há bispos (com sucessão apostólica), padres e diáconos, mas, semelhantemente ao protestantismo, não se exige de ninguém o celibato. Tal como no catolicismo, o centro da vida litúrgica é o altar e a comunhão eucarística, mas grande ênfase é dada à pregação. Utiliza-se terminologia tipicamente católica (diocese, paróquia, eucaristia, missa, sacristia, padre, etc.); mas, ao mesmo tempo, permite-se que padres sejam chamados de “pastores”, que a missa seja designada “culto” ou que a eucaristia seja chamada simplesmente “santa ceia” ou “ceia do senhor”, tal como no protestantismo. Assim é o *ethos* anglicano – uma constante tentativa de acomodar diferenças em prol da preservação da comunhão.

A Igreja da Inglaterra acompanhou a expansão do Império Britânico nos séculos XIX e XX estabelecendo capelanias e paróquias em todas as terras controladas pela coroa ou com as quais a Inglaterra tinha interesses comerciais. Desse modo, firmouse na Austrália, Nova Zelândia, África, Ásia, Hong-Kong, Índia, América do Sul e Central, etc. Quando o poderio britânico

diminuiu e a maioria das colônias se emancipou, a igreja já estava estabelecida nesses países e tentando amoldar-se às culturas locais. Atualmente, a totalidade de igrejas nacionais que preservam a herança da Reforma Inglesa relaciona-se mutuamente em processos de consulta e companheirismo. A isso se chama “Comunhão Anglicana”. Para ser parte dessa “comunhão” as igrejas nacionais (chamadas “províncias”) precisam reconhecer a primazia de honra do arcebispo de Cantuária (a mais antiga diocese da Inglaterra), colaborar financeiramente de acordo com seus recursos para a manutenção do escritório central da Comunhão Anglicana, enviar bispos para representá-la na Conferência de Lambeth (reunião de todos os bispos anglicanos a cada dez anos), designar ou eleger um bispo-primaz que representará a igreja local no encontro bienal dos primazes e designar ou eleger representantes (bispos, clérigos ou leigos) para fazerem parte do Conselho Consultivo Anglicano.

## IEAB – PROTESTANTISMO DE MISSÃO OU DE IMIGRAÇÃO? UM POUCO DE HISTÓRIA

A dificuldade de se enquadrar a IEAB em uma das categorias acima deve-se ao fato de ela ser resultado da união de ambos os movimentos. Há, no Brasil, diversas paróquias oriundas da imigração de ingleses e japoneses (3) espalhadas em diversos estados; e há também várias paróquias nascidas do trabalho de missionários norte-americanos. Essas duas vertentes se estabeleceram no Brasil em épocas diferentes e, por algum tempo, caminharam institucionalmente separadas, especialmente as capelanias inglesas. Somente a partir dos anos 50 é que essas se aproximaram mais das comunidades brasileiras e se filiaram à IEAB, embora muitas não tenham transferido oficialmente a posse de seus templos e outras propriedades à IEAB.

3 Quando começou a imigração japonesa no Brasil, diversas famílias pertenciam à Igreja Anglicana do Japão, cujo nome lá é Santa Igreja Católica do Japão (Nippon Sei Ko Kai).

A primeira incursão do anglicanismo no Brasil deu-se sob a forma de capelania religiosa ainda no Brasil Colônia. Em 1810, Portugal e Inglaterra estabelecem um tratado comercial que incluía a permissão para o estabelecimento nos territórios do reino de Portugal de cemitérios, hospitais, clubes e igrejas, desde que essas realizassem os cultos em inglês, fossem freqüentadas apenas por britânicos e não tivessem aparência exterior de templo (4). Assim, em 1819, foi inaugurada em solo brasileiro a primeira capela não-católica romana, a Christ Church (localizada até hoje na Rua Real Grandeza, em Botafogo, RJ) e posteriormente a St. Paul's (São Paulo), Holy Trinity (Recife), St. George (Salvador), St. Mary (Belém), All Saints (Niterói), Capela dos Marinheiros (Santos) e a Capela da Companhia de Mineração (São João Del Rey, MG). Várias outras foram se estabelecendo durante a primeira metade do século XIX. Eram capelas freqüentadas por britânicos, com clérigos enviados diretamente da Inglaterra para atendimento das famílias e jurisdicionadas a dioceses britânicas. Muitas delas até hoje celebram missas em inglês e não têm qualquer preocupação proselitista por entenderem que católicos romanos ou evangélicos devem buscar seu crescimento espiritual nas próprias igrejas de origem. Contentam-se com a auto-reprodução familiar, mas são abertas a acolher pessoas que queiram se integrar ao grupo.

A face missionária do anglicanismo no Brasil só aparecerá no Brasil Império. Em 1889 dois missionários norte-americanos (Lucien Lee Kinsolving e James Watson Morris) chegaram ao Brasil (5). Eram jovens recém-formados no Seminário Teológico de Virgínia, ligado à Igreja Protestante Episcopal dos Estados Unidos da América (nome que o anglicanismo teve que adotar nos EUA após a Guerra da Independência) e inflamados pelo ardor evangelístico que tomou conta das igrejas protestantes norte-americanas na segunda metade do século XIX. Após breve estadia no Rio de Janeiro e em São Paulo rumaram para Porto Alegre, onde realizaram o primeiro culto em português para brasileiros em 1<sup>a</sup>

de junho de 1890. No ano seguinte estabeleceram congregações em Porto Alegre, Rio Grande, Santa Rita e Pelotas. A partir daí outros missionários foram enviados e o trabalho reconhecido oficialmente como “missão” da Igreja Episcopal dos EUA em 1895. Em 1893 foram ordenados os quatro primeiros diáconos brasileiros. Em 1907, as comunidades passaram a ser um “distrito missionário” da Igreja Protestante Episcopal dos EUA, recebendo verbas e a visita regular de bispos para confirmação dos novos membros e ordenação do clero. Na época, a igreja era conhecida não como “anglicana”, mas como “Igreja Episcopal”, e os membros eram chamados “episcopais” ou “episcopalianos”. Os contatos desse grupo com os imigrantes britânicos eram bastante esporádicos e superficiais. O primeiro bispo brasileiro (Athálcio Theodoro Pithan) só foi sagrado em 1940, mas o controle da igreja ainda era dos norte-americanos. A Igreja Episcopal do Brasil só adquiriu sua autonomia em 1964. A partir de então é que foram tecendo acordos com a Igreja da Inglaterra para incorporação das capelarias e paróquias britânicas. Há, portanto, no anglicanismo brasileiro, as duas vertentes: trata-se de uma instituição que tem suas origens tanto na imigração quanto na missão.

A partir de sua autonomia, a Igreja Episcopal do Brasil foi reconhecida pela Comunhão Anglicana como uma província autônoma (igreja nacional) e assumiu posicionamentos polêmicos na geopolítica religiosa (aprovou, por exemplo, a ordenação feminina antes mesmo da Igreja da Inglaterra) (6). Atualmente, a Igreja Episcopal Anglicana do Brasil é composta por oito dioceses e dois “distritos missionários” (áreas onde a presença anglicana é menor e carece de recursos próprios para seu auto-sustento). Tem 13 bispos (sendo cinco aposentados) e cerca de 150 clérigos(as) (presbíteros(as) – também chamados “padres” ou “pastores(as)”, dependendo do local). O número de membros é bastante impreciso, pois a teologia anglicana qualifica todos os batizados como membros da igreja, mesmo aqueles que, tendo sido batizados na infância, nunca se incorporaram à

4 Antes disso houve apenas uma tentativa frustrada de um clérigo chamado Henry Martin, que passou 15 dias em Salvador em 1805.

5 Antes deles houve a tentativa isolada de um missionário chamado Richard Holden (1860), que trabalhou em Belém e Salvador e mais tarde aderiu a um grupo sectário milenarista.

6 2005 é o aniversário de 20 anos de ordenação feminina no Brasil; enquanto, na Inglaterra, faz apenas 10 anos que a primeira mulher foi ordenada.

vida comunitária. Desse modo, a estatística oficial pode falar em pouco mais de cem mil membros (contando todos os batismos realizados desde 1890). Contudo, a soma dos membros “comungantes” (freqüentadores assíduos) e “em plena comunhão” (pessoas que assumem cargos de liderança leiga e contribuem financeiramente com a instituição) talvez não passe de vinte mil em todo o Brasil. O crescimento pouco significativo do anglicanismo no Brasil talvez se explique por seu firme compromisso ecumênico, que inibe iniciativas proselitistas. O ecumenismo não é opcional na IEAB, mas parte da essência de sua autocompreensão eclesiológica.

## EXISTE UMA “DOCTRINA” ANGLICANA?

À pergunta acima, a maioria dos teólogos anglicanos responde que não! Stephen Neill (1986, p. 393), por exemplo, afirma que, “no sentido estrito da palavra, não há nenhuma doutrina teológica especificamente anglicana. Porém, existe uma atmosfera anglicana e uma atitude anglicana”. Isso é o que também afirma o bispo Sumio Takatsu (2005, p. 138), respeitado teólogo anglicano do Brasil: “De modo geral, não há no anglicanismo um corpo de doutrinas nitidamente delineado como sendo anglicano nos seus documentos confessionais ou num reformador como Lutero ou Calvino”. Isso não significa, porém, que as igrejas anglicanas não tenham um “discurso oficial” sobre certos pontos teológicos. O discurso oficial, naturalmente há, para a própria viabilidade institucional, mas não recebe na IEAB o *status* de “doutrina”.

O que chamamos aqui “discurso oficial” refere-se ao conjunto de crenças aceitas como parte da identidade da igreja enquanto comunidade de fé. São as proposições ou enunciados que definem o conteúdo do ensino da instituição eclesial e que devem fazer parte da cosmovisão religiosa das pessoas que participam da comunhão da igreja, seja por

batismo ou por adesão. Esse discurso é produzido pelos atores qualificados como pólos de poder ideológico (no caso, teológico) da instituição na função de definidores de certos parâmetros. Evidentemente, a instituição espera que seus filiados aceitem e assumam o discurso oficial. No caso da IEAB, a instância que define as crenças oficiais é o sínodo geral que reúne trienalmente bispos, representantes clericais e representantes leigos das dioceses. De acordo com a Constituição da IEAB, somente o sínodo pode aprovar, emendar ou reformar os documentos oficiais da igreja que normatizam o culto, a disciplina e a doutrina da IEAB. Mas, por ser parte da Comunhão Anglicana, isso sempre deve ser feito em processo de consulta e escuta das outras igrejas procedentes da tradição anglicana.

Os documentos que contêm o “discurso oficial” da IEAB são: o Livro de Oração Comum (LOC) (o atualmente vigente foi aprovado pelo sínodo em 1983) e o Resumo da Fé Cristã Comumente Chamado Catecismo (aprovado pelo sínodo em 1986). O Catecismo é usado (ou deveria ser) para a transmissão aos neófitos dos *conteúdos* que a igreja julga essenciais para a fé. O LOC é usado para a realização das missas e cerimônias sacramentais (confirmação, batismo, casamento), funerais, etc., contendo a forma como a igreja regula sua celebração litúrgica. Tais documentos mencionam ou listam outros textos considerados essenciais para a compreensão da fé professada pela IEAB: o Credo Apostólico e o Credo Niceno. O Catecismo menciona também o Credo Atanasiano, embora pouquíssimos leigos (e mesmo clérigos) o conheçam. Os “39 Artigos de Religião”, que ainda são normativos na Church of England (obrigando que os padres britânicos os subscrevam para que sejam ordenados) são considerados, na IEAB e em outros países (Estados Unidos, Canadá, etc.), apenas um documento histórico de estudo e consulta.

Além disso, a IEAB compartilha com toda a Comunhão Anglicana o “Quadrilátero de Lambeth” como base para o diálogo ecumênico e que demarca sua postura diante do que considera inegociável nos acordos bilaterais entre igrejas cristãs. O

Quadrilátero foi inicialmente aprovado pela Igreja Episcopal dos EUA em 1886 e posteriormente ratificado pela Conferência dos Bispos Anglicanos em Lambeth. O Quadrilátero estabelece: 1) as escrituras do Antigo e Novo Testamentos como “*contendo* todas as coisas necessárias para a salvação”; 2) o Credo dos Apóstolos como símbolo batismal e o Credo Niceno como declaração suficiente da fé cristã; 3) os dois sacramentos ordenados por Cristo (batismo e ceia) ministrados com as palavras bíblicas e por um sacerdote legitimamente ordenado; 4) o Episcopado histórico, localmente adotado nos métodos de sua administração.

Esse minimalismo na definição dos conteúdos da fé faz com que a IEAB não seja uma igreja confessional ou doutrinal. É uma igreja “credal” pois exige que seus membros vinculem a fé apenas aos credos históricos da igreja antiga (que devem ser repetidos liturgicamente em todas as celebrações eucarísticas). Contudo, a forma como a adesão a essa fé se concretiza varia muito. Ser credal, nesse caso, vincula-se mais à forma que ao sentido, pois contenta-se em reafirmar o que está dito nos credos antigos sem especificar seus significados mais concretos

O Credo Apostólico, por exemplo, afirma que Cristo foi crucificado, morto e sepultado, mas não especifica nenhum tipo de teoria expiatória, obviamente porque não era sua preocupação. Além disso, os credos são sintéticos (por exemplo, o Apostólico diz simplesmente: “creio na vida eterna”), desprovidos de explicações dogmáticas mais extensas. O Credo Niceno já reflete a evolução do dogma trinitário e amplia as definições quanto à pessoa teantrópica de Jesus (duas naturezas – divino/humana, daí *theo-antropos*). AIEAB se contenta em afirmar isso, sem propor explicações teológicas. O mesmo acontece com a eucaristia. Não há na IEAB nem mesmo no anglicanismo internacional qualquer “doutrina oficial” sobre o que aconteceria com os elementos pão e vinho no momento da consagração. Os ritos eucarísticos do Livro de Oração Comum apresentam praticamente todas as possibilidades (há frases que reforçam a

transubstanciação; outras que insinuam a consubstanciação, o memorial, etc.). Um dos ritos eucarísticos oficiais, inclusive, afirma o evolucionismo na oração consagrada ao dizer: “Dos primeiros elementos fizeste surgir a raça humana e a abençoaste com memória, razão e sabedoria...” (LOC, 1988, p. 82).

Se no nível institucional há clara exigência de que os credos recebam assentimento, no nível teológico, tal assentimento ganha diferentes interpretações dependendo da corrente teológica em foco. As divergências internas no anglicanismo surgem no momento da interpretação das palavras dos credos. Alguns anglicanos “evangélicos” dirão que as afirmações dos credos devem ser aceitas literalmente; outros (“anglo-católicos”) dirão que a adesão aos credos implica abertura para aceitação da evolução do dogma e da tradição pós-apostólica da igreja; outros (chamados “liberais”) apontarão os condicionamentos históricos e sociais subjacentes aos credos e professarão adesão crítica aos mesmos, no sentido de atualização de seu sentido existencial e simbólico, o que não significa interpretar literalmente as definições apresentadas.

AIEAB recusa-se a adotar os “39 Artigos de Religião” porque esses não são credais, mas confessionais. Na época de sua redação era extremamente forte a influência calvinista na Inglaterra. Os 39 artigos definem muitas coisas consideradas “não-essenciais” e restringem o diálogo. Com a postura credal, a IEAB acaba permitindo mais pluralismo e diversidade hermenêutica. Numa igreja assim, a capacidade de convivência com a alteridade é fundamental para a sobrevivência institucional. Essa alteridade se manifesta em pelo menos três grandes tendências teológicas (que às vezes se misturam, de acordo com interesses políticos circunstanciais): são os “anglo-católicos”, os “evangélicos” e os “liberais”.

Simplificando, os anglo-católicos tendem a enfatizar a tradição anterior à Reforma do século XVI, principalmente a Patrística, e se aproximam dos católicos romanos e ortodoxos. Dão muito valor aos ritos sacramentais e símbolos litúrgicos.

Sua eclesiologia é mais institucional (ou “alta” como preferem), afirmando que o episcopado é essencial (“*esse*”) à existência da Igreja. Os “evangélicos” enfatizam mais os princípios da Reforma Protestante (*sola scriptura*, justificação pela fé, regeneração), centralizam-se na pregação, preferem uma liturgia menos formal e interpretam os sacramentos numa linha mais calvinista ou luterana. Defendem uma eclesiologia orgânica que aceita o episcopado não como “essencial”, mas como funcional (“*bene esse*”). Os chamados “liberais” podem ser oriundos do anglo-catolicismo ou da ala evangélica, mas seus referenciais teológicos são encontrados no século XVIII e XIX, enfatizando princípios do humanismo e do racionalismo. Prezam a razão, a intelectualidade, a cientificidade, uma interpretação mais social do Reino de Deus e abrem-se ao uso do método histórico crítico aplicado à Bíblia e à dogmática. Geralmente é o grupo que defende questões polêmicas como a legalização da eutanásia ou a ordenação de homossexuais.

Há, contudo, em todas as igrejas diferenças substanciais entre as crenças oficialmente definidas e as crenças do laicato. Isso acontece em todas as instituições religiosas – católicos que não concordam com as instruções doutrinárias ou éticas do Vaticano quanto à proibição de métodos anticoncepcionais ou à condenação do divórcio e segundo casamento; presbiterianos que sentem arrepios ao ouvir falar em predestinação ou batistas para quem tanto faz ser batizado por imersão ou aspersão. Os leigos produzem crenças próprias em sua cotidianidade eclesial de acordo com as relações que estabelecem com a sociedade e com pessoas de outras igrejas e às vezes essas crenças diferem das concepções e formulações da igreja como instância oficial de produção de sentido religioso. De certo modo, o laicato às vezes rebate a proposta oficial na sua realidade cotidiana (imaginário).

O mesmo existe na IEAB. As crenças do laicato variam muito havendo, inclusive, leigos que professam crenças espíritas. Para o clero, porém, há maior rigor. Se para ser batizado na igreja exige-se apenas

a fé credal, para receber as ordens sacras (ser ordenado ao diaconato, presbiterato e episcopado), exige-se a declaração de que “as sagradas escrituras do Antigo e Novo Testamentos são a Palavra de Deus e contêm todas as coisas necessárias para a salvação” (art. 26 da Constituição da IEAB, 1994). Sendo assim, há um duplo critério: uma para o laicato (mais larga, o que significa que os leigos não precisam necessariamente acreditar que a Bíblia é a palavra de Deus), outra, mais restritiva para o clero, mas que também não isenta de questões hermenêuticas a respeito da interpretação dessa definição. Nesse caso, a IEAB poderia se enquadrar na categoria de “igreja” pois, *mutatis mutandis*, pode se afirmar dela e de seus membros o mesmo que Mendonça (1988, p. 82) afirmou sobre a Igreja Católica Romana: “[...] Todos são católicos desde que batizados e que não tenham optado por outra religião [...] o compromisso religioso é frouxo e o controle por parte da Igreja é praticamente impossível. O fiel dificilmente tem uma noção clara da doutrina; sua prática religiosa se confunde com os deveres sociais”.

Porém, o direito canônico da IEAB normaliza certas práticas que claramente pressupõem questões teológicas (por exemplo, a validade das ordenações em conexão com o episcopado histórico), o que na prática significa a imposição de certas crenças de maneira subliminar. Por outro lado, sendo uma igreja litúrgica, o próprio Livro de Oração Comum é expressão da teologia e não apenas da liturgia. Assim, quando laicato e clero cultuam, estão confessando, juntos, a fé da IEAB. A esse respeito o direito canônico é claro: “as rubricas do LOC têm força de lei e devem ser observadas em toda a igreja” (Constituição Geral, 1994).

## IEAB – UMA IGREJA SACRAMENTAL

A noção de sacramento é central para o anglicanismo. Segundo o Catecismo da IEAB, os sacramentos são “sinais externos e visíveis de uma graça interna e espiritual,

dados por Cristo como *meios seguros* pelos quais havemos de *receber* essa graça”. Típica declaração de igreja, e não de seita. Nesse ponto, acompanha os 39 artigos: “os sacramentos instituídos por Cristo não são unicamente designações ou indícios da profissão dos cristãos, mas antes *testemunhos certos e firmes* e sinais eficazes da graça, e da boa vontade de Deus para conosco”. A tentativa de acomodar tendências católicas e protestantes levou o anglicanismo a afirmar a existência de dois sacramentos (batismo e eucaristia) e cinco ritos sacramentais “que evoluíram na tradição da igreja sob a direção do Espírito Santo” (Catecismo).

O batismo é administrado a adultos ainda não batizados em qualquer outra igreja e também a crianças. Em ambos os casos, é exigida a confissão de fé credal (no caso de crianças, tal função cabe às pessoas que assumem o papel de padrinhos e madrinhas, que fazem promessas e votos em nome do(a) afilhado(a) e se responsabilizam pela orientação dos(as) afilhados(as) na fé cristã). O batismo não é entendido como uma ação humana somente, mas um ato divino – “pelo qual, através da água e do Espírito Santo, o batizando nasce para uma nova vida e é enxertado no Corpo de Cristo, a Igreja [...] feitos *para sempre* filhos de Deus e discípulos de Cristo”. O batismo pode ser feito por imersão, efusão ou aspensão (7), e para ser válido é imprescindível que seja realizado com a intenção de produzir o efeito decorrente do poder que a igreja reconhece no batismo, bem como ser ministrado com água (matéria), em nome da Santíssima Trindade (forma), sendo que nem mesmo a “indignidade” (artigo 26 dos 39 artigos) do ministro afeta a validade do sacramento. Embora usualmente o oficiante seja um clérigo, qualquer leigo pode batizar alguém em caso de emergência. Assim reconhecido, o batismo é irrepetível. A IEAB não pratica nem aprova o “rebatismo”. Se houver dúvida sobre o fato de alguém ter sido ou não batizado, usa-se uma fórmula condicional: “se ainda não estás batizado, eu te batizo em nome do Pai...” (LOC, 1988, p. 168). O rito inclui uma bênção de água que simboliza a ação divina no sacramento,

o sinal-da-cruz na testa do batizando com óleo consagrado pelo bispo simbolizando a proteção de Cristo e a entrega ao batizando ou aos pais de um círio aceso que simboliza a luz de Cristo que transforma as trevas em luz na vida do batizando e o convoca a ser luz do mundo.

Em relação à eucaristia, o Catecismo afirma que pela comunhão eucarística o fiel participa no corpo e no sangue de Cristo. A linguagem eucarística do atual Livro de Oração Comum se apresenta mais próxima da concepção católica romana do que das tradições protestantes. A eucaristia não é somente um memorial, mas um “sacrifício” de louvor e ação de graças da igreja e o meio pelo qual o sacrifício de Cristo se torna presente. Os benefícios prometidos são o perdão dos pecados, o fortalecimento da união com Cristo e a antecipação histórica das bênçãos da futura vida eterna. A *matéria* é o pão e o vinho; a *forma* consiste no que é dito pelo sacerdote na *intenção* de que, pela oração consagratória, tais elementos sejam o corpo e o sangue de Cristo e realizem no fiel as bênçãos anunciadas. Somente um presbítero ou bispo validamente ordenado pode realizar o rito. A comunhão eucarística é o centro do culto anglicano (embora conheçamos paróquias que, devido à influência protestante, celebram a eucaristia apenas uma vez por mês) e qualquer pessoa de outra igreja pode participar do rito, desde que seja batizada. Na prática, porém, dificilmente um pároco pergunta a um visitante se o mesmo é batizado ou não. Se a pessoa entra na fila para receber o sacramento, esse lhe é oferecido.

Os cinco ritos sacramentais são: confirmação (ou crisma), matrimônio, unção dos enfermos, absolvição e ordenação. Não têm todo o peso dos sacramentos anteriores porque não são essenciais a todo cristão, diferentemente do batismo e da eucaristia. A confirmação tem como sinal visível a imposição das mãos do bispo (matéria) sobre a pessoa acompanhada de uma oração em que o Espírito Santo é invocado sobre a pessoa. Para ser válida, o celebrante deve ser um bispo de sucessão apostólica. Pessoas confirmadas ou crismadas nas igrejas

7 “E então, designando-a pelo nome, derramará água sobre ela, ou a mergulhará na água...” (Rito do Batismo – LOC, 1988, p. 168).

católica romana, ortodoxa e luteranas, onde foi preservada a sucessão apostólica, são recebidas na IEAB sem a exigência de nova confirmação. O mesmo não ocorre com pessoas oriundas de outras igrejas, mesmo ex-pastores evangélicos.

A penitência ou absolvição é o rito pelo qual as pessoas que estão arrependidas dos seus pecados podem confessá-los a Deus na presença de um sacerdote e receber a garantia do perdão e a graça da absolvição. Essa confissão pode ser auricular ou coletiva e a absolvição, para ser considerada “válida”, deve ser declarada unicamente pelo bispo ou presbítero. A *matéria* é a confissão do penitente e a *forma* é a fórmula de absolvição (“Deus... vos perdoe e liberte de todos os vossos pecados, vos confirme e fortaleça em todo o bem e vos preserve no caminho da vida eterna...”, LOC, 1988, p. 77). A *intenção* é o desejo de assegurar o perdão divino à pessoa penitente.

A unção consiste em impor as mãos sobre a cabeça de uma pessoa enferma (*matéria*), orar por ela pedindo a cura (*forma*) com a intenção de que Deus lhe conceda a graça da saúde física ou espiritual. Pode ser aplicada em qualquer caso de enfermidade e, curiosamente, não se obriga a utilização de óleo, embora o mesmo seja recomendado. Quanto ao matrimônio, a *forma* são os votos e promessas que os noivos fazem e a declaração do ministro ordenado de que agora são esposo e esposa e a *intenção* é a de que estabeleçam um relacionamento estável e duradouro, tendo as alianças como *matéria* ou sinal visível dessa união física e espiritual. Pessoas divorciadas podem casar novamente com a autorização do bispo, desde que freqüentem a igreja por pelo menos um ano e a cerimônia seja precedida de nova união civil.

O último rito sacramental é a ordenação e ela reflete um dos pontos inegociáveis da eclesiologia anglicana. Na concepção anglicana, a ausência de bispos com sucessão compromete a continuidade da igreja como comunhão apostólica, pois somente os bispos podem confirmar novos membros e ordenar presbíteros que podem celebrar a eucaristia, o que significa que igrejas que

não tenham guardado a sucessão apostólica não possuem membros validamente confirmados e ordenados, nem comunhão eucarística. Na concepção da IEAB, os bispos são sucessores dos apóstolos (“o ministério do bispo é representar a Cristo e sua Igreja, especialmente como apóstolo, sumo sacerdote e pastor de uma unidade” – Catecismo) e é seu dever “conservar a fé, unidade e disciplina da igreja toda, proclamar a palavra de Deus, agir em nome de Cristo para reconciliar o mundo e edificar a Igreja; e ordenar outros para continuar o ministério de Cristo” (Catecismo).

Um ministro procedente de outra igreja só pode ter sua ordenação reconhecida como válida e legítima na IEAB se a tiver recebido das mãos de um bispo de sucessão apostólica que, no ato da ordenação, tenha sido fiel na matéria, forma e intenção. A *matéria* é a imposição das mãos, a *forma* é o que é dito pelo bispo no ato da oração de ordenação e a *intenção* é a de que o ordenado seja diácono, presbítero ou bispo e cumpra o ministério para o qual está sendo ordenado. Ministros procedentes de igrejas evangélicas ou protestantes que não tenham sido ordenados dessa forma são “reordenados” ou, na concepção da IEAB, ordenados realmente.

A Bíblia é reconhecida como Palavra de Deus no seguinte sentido: “porque Deus inspirou seus autores humanos e porque Deus nos fala ainda hoje pela Bíblia” (Catecismo). Mas o Catecismo não explicita nenhuma teoria da inspiração. Apenas pressupõe o influxo divino no texto que lhe confere autoridade superior a qualquer outro. Mas a liberdade hermenêutica também é muito grande, pois afirma-se que “o que nela não se lê nem por ela se pode provar, não deve ser exigido de pessoa alguma seja crido como artigo de fé”. A igreja não admite nenhuma instância de poder eclesiástico que possa exercer a função de intérprete legítimo da Bíblia (diferente do catolicismo). Os pronunciamentos das instâncias superiores (arcebispo de Cantuária, Conferência de Lambeth, pronunciamentos dos primazes, etc.) jamais reivindicam infalibilidade ou mesmo obediência cega. São geralmente





recomendações ou orientações pastorais que podem ou não ser aceitas, levando-se em conta o consenso do momento.

A tradição é mantida pela coletividade representada na hierarquia e qualquer mudança deve seguir os trâmites legais e não o espírito iconoclasta de indivíduos que agem deliberadamente a partir de seu juízo particular. Não há espaço na IEAB para profetas do tipo carismático, videntes, magos, adivinhos (ver tipologia: Wach, 1990, pp. 415-27). Talvez haja para santos e mártires, além de, é claro, sacerdotes. A instituição se protege muito bem.

## LITURGIA E DIREITO CANÔNICO

A liturgia é tão importante que o direito canônico afirma que a liturgia oficial da igreja (LOC) é de uso obrigatório nos cultos públicos e regulares de todas as paróquias e missões, e que um dos motivos para abertura de processo disciplinar contra ministro ordenado é a “falta de observância da liturgia oficial da igreja”. Na prática, porém, dificilmente isso acontece, pois há paróquias anglicanas carismáticas que até mesmo desconhecem a existência do Livro de Oração Comum. Somente o sínodo pode mudar ou emendar a liturgia oficial. As impressões e publicações do LOC devem ser rigidamente controladas por um custódio eleito pelo sínodo. Outras formas de culto não previstas no LOC só podem ser utilizadas se forem autorizadas pelos bispos diocesanos e em âmbito diocesano (é o chamado *jus liturgicum*). Na prática, porém, um bispo só interfere diretamente na liturgia de uma paróquia se a mesma subverter completamente os princípios do Livro de Oração Comum.

Os cultos públicos são de dois tipos: oração matutina ou vespertina e santa eucaristia, que é o ato central da adoração. O culto é organizado de tal forma que “os membros de cada ordem da igreja – leigos, bispos, presbíteros e diáconos – cumpram as funções próprias de suas respectivas ordens” (LOC, 1988, p. 11).

As fontes do direito canônico são três: a Constituição da IEAB, os cânones gerais e os cânones diocesanos (próprios de cada diocese, mas que devem se conformar à Constituição e aos cânones gerais). A estratificação dos leigos é feita com base na participação sacramental, engajamento institucional e contribuição financeira. Os cânones diferenciam o laicato em quatro categorias: a) membro batizado; b) membro confirmado; c) membro comungante (que participa assiduamente da eucaristia); e d) membro em plena comunhão (além de batizado, confirmado e comungante, contribui financeiramente para a manutenção da igreja e pode ser eleito para cargos de responsabilidade nas instâncias paroquiais, diocesanas e sinodais). Além disso, os leigos podem ocupar certos cargos de auxílio pastoral como “leitor” (realiza a leitura da Bíblia durante a liturgia da Palavra), “acólito” (auxilia o presbítero na celebração eucarística e em outros ritos) e “ministro-leigo” (pode ensinar, pregar e auxiliar o presbítero na obra pastoral e missionária, conforme designação do bispo).

A disciplina eclesiástica é o conjunto de dispositivos canônicos que visa a manter o controle sobre a conduta moral dos membros da igreja. As regras, porém, são muito subjetivas. Quem administra a disciplina aos leigos no âmbito paroquial é o pároco que pode negar-se a servir o sacramento a alguém, se tiver “dúvidas sobre a conduta moral” (cânones gerais) da pessoa. O que isso significa, porém, não é especificado. Mas os cânones jamais falam em excomunhão ou eliminação do membro. Caso o membro discorde de uma disciplina recebida do presbítero, pode apelar, por escrito, ao bispo diocesano.

A disciplina eclesiástica, *stricto sensu*, aplica-se somente ao ministério ordenado. Nesse caso, há um pouco mais de objetividade na especificação das condutas passíveis de punição: “desonestidade, crime, comportamento indigno, desonroso ou imoral, falta de observância da liturgia oficial, ensino contrário à doutrina da igreja, negligência habitual dos deveres ministeriais, não cumprimento dos votos de ordenação, exercício

de atividade secular sem autorização do bispo e violação da constituição e cânones” (constituição geral). Em todos esse casos, o processo exige denúncia perante um tribunal eclesiástico (diocesano em primeira instância e sinodal em última instância). Mas tais recursos só são utilizados em último caso, após esgotadas as tentativas pastorais de resolução do problema. Aos acusados é garantido amplo direito de defesa e, se condenado, o ministro pode receber a pena mínima (ser advertido verbalmente ou por escrito) até a máxima (suspensão da comunhão da igreja).

## CONCLUSÃO

A IEAB, de fato, apresenta-se como interessante opção para um estudo de caso na área de sociologia da religião. Nela verifica-se a consolidação do “tipo igreja”. Toda concepção sacramental do

anglicanismo repousa sobre a suposição de que a graça habita na própria instituição eclesiástica. Para a recepção dos bens da salvação não se exige uma qualificação pessoal virtuosa, como exigem as seitas. A organização da IEAB também não se baseia no carisma, mas no ofício. Por isso, mesmo o que pode ser considerado “indignidade” de um sacerdote não invalida o poder dos sacramentos por ele ministrados. Numa perspectiva weberiana, no anglicanismo a hierarquia galgou o estágio de igreja, afinal, possui um estamento sacerdotal separado do mundo, bem como regulamentação própria para sua conduta, culto racionalizado consignado, etc. Além disso, a IEAB está longe de estimular em seu discurso oficial qualquer tipo de rigor ascético, embora isso possa acontecer por parte de alguns clérigos e leigos. As relações nesse tipo de eclesiologia são um tanto impessoais, o que é indício, para alguns, de que a IEAB estaria mais próxima a um regime de clientela que de comunidade.

---

## BIBLIOGRAFIA

- IEAB. *Livro de Oração Comum*. Porto Alegre, 1998.
- \_\_\_\_\_. *Constituição da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil*. Porto Alegre, 1994.
- \_\_\_\_\_. *Cânones Gerais da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil*. Porto Alegre, 1994.
- \_\_\_\_\_. *Resumo da Fé Cristã Comumente Chamado Catecismo*. Porto Alegre, Departamento de Comunicação da IEAB, 1994.
- KICKÖFEL, Oswaldo. *Notas para uma História da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil*. Porto Alegre, Projeto Memória/IEAB, 1995.
- MEHL, Roger. *Tratado de Sociologia do Protestantismo*. Madrid, Studium Ediciones, 1974.
- MENDONÇA, A. G.; VELÁSQUES, Prócoro. *Introdução ao Protestantismo no Brasil*. São Paulo, Loyola/Ciências da Religião, 1994.
- MENDONÇA, A. G. *O Celeste Porvir – a Inserção do Protestantismo no Brasil*. São Paulo, Paulinas, 1984.
- \_\_\_\_\_. “Seitas e Igrejas”, in *Revista Estudos de Religião* n. 5. São Bernardo do Campo, IMS, 1988, p. 82.
- NEILL, Stephen. *El Anglicanismo*. Madrid, Iglesia Española Reformada Episcopal, 1986.
- NIEBUHR, Richard. *As Origens Sociais das Denominações Cristãs*. São Paulo, Aste/IEPG, 1992.
- TAKATSU, Sumio. “Um Jeito Anglicano e Ecumênico de Fazer Teologia”, in *Inclusividade 11*. Porto Alegre, Centro de Estudos Anglicanos, 2005.
- TROELTSCH, Ernest. *The Social Teaching of the Christian Churches*. Vols. I e II. New York, Macmillan, 1931.
- WACH, Joachim. *Sociologia da Religião*. São Paulo, Paulinas, 1990.
- WEBER, Max. *Ensaio de Sociologia*. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1982.
-